



## MUNICÍPIO DE TUPANDI

Fones: (51) 3635-8222 - 3635-8040 - 3635-8030  
Av. Salvador, 1919 - CEP: 95775-000 - TUPANDI-RS



### DECRETO Nº 24, DE 10 de março de 2025.

**Abre créditos suplementares no valor de R\$ 104.065,75 (cento e quatro mil e sessenta e cinco reais e setenta e cinco centavos) e dá outras providências.**

Eu, **PAULINHO LUDWIG** Prefeito Municipal de Tupandi - RS, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com art. 72, inciso VIII da Lei Orgânica Municipal e a Lei Orçamentária Anual 1.986 de 18 de dezembro de 2024.

### DECRETA:

**Art. 1º.** - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional suplementar no valor de R\$ 104.065,75 (cento e quatro mil e sessenta e cinco reais e setenta e cinco centavos) nas seguintes dotações orçamentárias:

CRÉDITO SUPLEMENTAR		
<b>1 - SUPERÁVIT FINANCEIRO</b>		
07	Secretaria Municipal de Saúde	
001	Fundo Municipal de Saúde	
10.301.1008	+ Saúde	
10.301.1008.2114	Saúde para Todos	
600	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	
4500	Atenção Básica	
004811 - 3.3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	16.485,75
08	Sec. Mun. Agricultura e Meio Ambiente	
003	SMAGMA - Meio Ambiente	
18.512.1010	Tupandi no Caminho do Desenvolvimento Sustentável	
18.512.1010.2121	Saneamento Básico	
500	Recursos não Vinculados de Impostos	
0001	Recurso Livre	
004822 - 3.3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	21.800,00
11	Sec. Mun. Assistência Social e Habitação	
001	SMASH - Administração	
08.244.0002	Gestão do Poder Executivo	
08.244.0002.2011	Gestão e Manutenção da Secretaria de Assistência Social e Habitação	
500	Recursos não Vinculados de Impostos	
0001	Recurso Livre	
000234 - 3.3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	4.500,00
11	Sec. Mun. Assistência Social e Habitação	
002	Fundo Municipal de Assistência Social	
08.244.1014	Assistência Social: Acolhendo Famílias e Indivíduos em Situação de Vulnerabilidade Social	
08.244.1014.2129	Centro de Referência em Assistência Social (CRAS)	
660	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	
1350	IGD - SUAS	



## MUNICÍPIO DE TUPANDI

Fones: (51) 3635-8222 - 3635-8040 - 3635-8030  
Av. Salvador, 1919 - CEP: 95775-000 - TUPANDI-RS



000232 - 3.3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	9.000,00
11	Sec. Mun. Assistência Social e Habitação	
002	Fundo Municipal de Assistência Social	
500	Recursos não Vinculados de Impostos	
0001	Recurso Livre	
002209 - 3.3.3.93.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	9.630,00
<b>5 - REDUÇÕES NA MESMA ENTIDADE</b>		
06	Secretaria Municipal de Educação	
001	MDE	
12.122.0002	Gestão do Poder Executivo	
12.122.0002.2006	Gestão e Manutenção da Secretaria de Educação	
500	Recursos não Vinculados de Impostos	
0020	MDE	
000645 - 3.3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL	1.000,00
06	Secretaria Municipal de Educação	
001	MDE	
12.361.1006	Saberes em Movimento	
12.361.1006.2111	Ensino Fundamental	
500	Recursos não Vinculados de Impostos	
0020	MDE	
000671 - 3.3.1.90.94	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	4.900,00
06	Secretaria Municipal de Educação	
001	MDE	
12.365.1006	Saberes em Movimento	
12.365.1006.2110	Educação Infantil e Pré-Escolar	
500	Recursos não Vinculados de Impostos	
0020	MDE	
000673 - 3.3.1.90.94	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	8.000,00
06	Secretaria Municipal de Educação	
004	Recursos Próprios	
12.366.1007	Educação, Formação e Ação	
12.366.1007.2109	Transporte Escolar - Médio, Superior e Técnico	
500	Recursos não Vinculados de Impostos	
0001	Recurso Livre	
000653 - 3.3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.000,00
06	Secretaria Municipal de Educação	
004	Recursos Próprios	
12.361.1006	Saberes em Movimento	
12.361.1006.2112	Turno Integral	
500	Recursos não Vinculados de Impostos	
0001	Recurso Livre	
004634 - 3.3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	9.400,00
10	Sec. Mun. Cultura, Turismo e Desporto	
001	SMCTD - Administração	
13.392.0002	Gestão do Poder Executivo	
13.392.0002.2010	Gestão e Manutenção da Secretaria de Cultura, Turismo e Desporto	
500	Recursos não Vinculados de Impostos	
0001	Recurso Livre	
000138 - 3.4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	250,00
11	Sec. Mun. Assistência Social e Habitação	
001	SMASH - Administração	



## MUNICÍPIO DE TUPANDI

Fones: (51) 3635-8222 - 3635-8040 - 3635-8030  
Av. Salvador, 1919 - CEP: 95775-000 - TUPANDI-RS



08.243.0002	Gestão do Poder Executivo	
08.243.0002.2905	Conselho Tutelar	
500	Recursos não Vinculados de Impostos	
0001	Recurso Livre	
000223 - 3.3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL	1.100,00
<b>51 - REDUÇÕES POR RESERVA DE CONTIGÊNCIA</b>		
03	Secretaria Municipal da Administração	
001	SMAD - Administração	
06.182.1003	Segurança Pública: Nosso Dever, Direito do Cidadão	
06.182.1003.2102	Segurança Pública	
500	Recursos não Vinculados de Impostos	
0001	Recurso Livre	
000333 - 3.3.3.50.41	CONTRIBUIÇÕES	13.000,00
	<b>TOTAL DE CRÉDITO SUPLEMENTAR</b>	<b>104.065,75</b>

**Art. 2º.** - Para cobertura do crédito aberto, servirá de recurso o superávit do exercício anterior no valor de R\$ 61.415,75 (sessenta e um mil, quatrocentos e quinze reais e setenta e cinco centavos) e a redução de crédito no valor de R\$ 42.650,00 (quarenta e dois mil, seiscentos e cinquenta reais) nas seguintes dotações orçamentárias:

REDUÇÃO DE CRÉDITO		
<b>5 - REDUÇÕES NA MESMA ENTIDADE</b>		
02	Gabinete do Prefeito	
001	Gabinete do Poder Executivo	
04.124.0002	Gestão do Poder Executivo	
04.124.0002.2133	Manutencao Controle Interno	
500	Recursos não Vinculados de Impostos	
0001	Recurso Livre	
004207 - 3.3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.000,00
02	Gabinete do Prefeito	
001	Gabinete do Poder Executivo	
500	Recursos não Vinculados de Impostos	
0001	Recurso Livre	
004211 - 3.4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	300,00
03	Secretaria Municipal da Administração	
001	SMAD - Administração	
04.122.0002	Gestão do Poder Executivo	
04.122.0002.2003	Gestão e Manutenção da Secretaria de Administração	
500	Recursos não Vinculados de Impostos	
0001	Recurso Livre	
000329 - 3.4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	1.100,00
03	Secretaria Municipal da Administração	
001	SMAD - Administração	
06.182.1003	Segurança Pública: Nosso Dever, Direito do Cidadão	
06.182.1003.2102	Segurança Pública	
500	Recursos não Vinculados de Impostos	
0001	Recurso Livre	
000330 - 3.3.3.90.41	CONTRIBUIÇÕES	1.350,00
03	Secretaria Municipal da Administração	
001	SMAD - Administração	



## MUNICÍPIO DE TUPANDI

Fones: (51) 3635-8222 - 3635-8040 - 3635-8030  
Av. Salvador, 1919 - CEP: 95775-000 - TUPANDI-RS



04.122.0002	Gestão do Poder Executivo	
04.122.0002.2003	Gestão e Manutenção da Secretaria de Administração	
500	Recursos não Vinculados de Impostos	
0001	Recurso Livre	
000348 - 3.4.4.50.41	CONTRIBUIÇÕES	6.400,00
06	Secretaria Municipal de Educação	
001	MDE	
12.361.1006	Saberes em Movimento	
12.361.1006.2111	Ensino Fundamental	
500	Recursos não Vinculados de Impostos	
0020	MDE	
000611 - 3.4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	11.500,00
06	Secretaria Municipal de Educação	
001	MDE	
12.122.0002	Gestão do Poder Executivo	
12.122.0002.2006	Gestão e Manutenção da Secretaria de Educação	
500	Recursos não Vinculados de Impostos	
0020	MDE	
004658 - 3.3.3.90.34	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	1.000,00
06	Secretaria Municipal de Educação	
004	Recursos Próprios	
12.366.1007	Educação, Formação e Ação	
12.366.1007.2109	Transporte Escolar - Médio, Superior e Técnico	
500	Recursos não Vinculados de Impostos	
0001	Recurso Livre	
004606 - 3.3.3.90.18	AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES	5.000,00
<b>51 - REDUÇÕES POR RESERVA DE CONTINGÊNCIA</b>		
03	Secretaria Municipal da Administração	
001	SMAD - Administração	
99.999.9998	Reserva de Contingência Livre	
99.999.9998.9001	Reserva de Contingência - Livre	
500	Recursos não Vinculados de Impostos	
0001	Recurso Livre	
000317 - 3.9.9.99.99	RESERVA DE CONTINGÊNCIA E RESERVA DO RPPS	13.000,00
	<b>TOTAL DE REDUÇÃO DE CRÉDITO</b>	<b>42.650,00</b>

**Art.3º.** - Abre autorização para inclusão do crédito aberto no artigo 1º, no Plano Plurianual 2022/2025 (PPA) e na Lei de Diretrizes Orçamentária para 2025(LDO).

**Art. 4º.** - Autoriza a realização de suplementações ou reduções da dotação aberta no art. 1º, mediante decreto, dentro das condições e limites estabelecidos pela Lei Orçamentária Anual nº 1.986 de 18 de dezembro de 2024.

**Art. 5º.** - Revogadas as disposições em contrário, o presente decreto entrará em vigor na data da sua publicação.



## MUNICÍPIO DE TUPANDI

Fones: (51) 3635-8222 - 3635-8040 - 3635-8030  
Av. Salvador, 1919 - CEP: 95775-000 - TUPANDI-RS



10 de março de 2025.

**PAULINHO LUDWIG**  
**Prefeito Municipal**

Registre-se e publique-se  
Sec. Munic. Administração